

Processo nº 15.941-7/2012
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Dispõe sobre a transformação de cargo da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Relator Nato Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de Julgamento 18-9-2012 - Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 24/2012 – TP

Dispõe sobre a transformação de cargo da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por unanimidade, no uso das atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 30, VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e os incisos III e IV do artigo 4º, e parágrafo único do artigo 88, ambos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

Considerando que compete aos Tribunais de Contas disporem sobre a competência e funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos, assim como organizar suas secretarias e serviços auxiliares, na forma prevista nos artigos 73, 96, I, “a” e “b”, da Constituição Federal,

Considerando a necessidade de adequar a denominação dos cargos existentes às inovações decorrentes da ampliação das atividades e funções.

RESOLVE:

Art. 1º Transformar 01 (um) cargo de Gerente de Taquigrafia, Nível TCDGA-5, em 01 (um) cargo de Gerente de Revisão de Decisões Plenárias, Nível TCDGA-5, conforme demonstrado a seguir:

ANTIGA

Cargo	Quantidade	Nível	Subsídio
Gerente de Taquigrafia	1	TCDGA-5	3.934,69

NOVA

Cargo	Quantidade	Nível	Subsídio
Gerente de Revisão de Decisões Plenárias	1	TCDGA-5	3.934,69

Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Participaram da deliberação os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO.

Participou, ainda, da deliberação o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAPO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Processo nº 15.941-7/2012
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Dispõe sobre a transformação de cargo da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Relator Nato Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de Julgamento 18-9-2012 - Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 24/2012 – TP

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 18 de setembro de 2012.

(assinaturas digitais)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador Geral de Contas